LEI Nº 4.492, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

***Dispõe sobre a concessão de reajuste nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.***

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO**, Prefeita Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 031/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa um aumento de **6,00%** (seis por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de **01 de março de 2015**, conforme preleciona o artigo 3º da Lei nº 4.230, de 30 de maio de 2012.

Parágrafo Único – O valor do reajuste referente ao mês de março de 2015 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de abril de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal